



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **QUALIMOVEIS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ 22.131.917/0001-68**, para a aquisição de mobiliário para a Secretaria de Assistência Social de Monte Belo do Sul. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	19223 - BALCÃO PADRÃO COM DIVISÓRIAS E PRATELEIRAS BALCÃO, PADRÃO BRANCO MDF DE 18MM, DIVISÓRIAS E PRATELEIRAS INTERNAS EM 15 MM PADRÃO BRANCO TX; FRENTES DE PORTA E TAMPO 3MM PADRÃO NOCE CALIFÓRNIA. COM PUXADORES E CHAVES. DIMENSÕES: LARGURA 1,50M, PROFUNDIDADE 0,40M, ALTURA 0,70M. 2 PRATELEIRAS COM SUPORTE INVISÍVEL OU MÃO FRANCESA MDF PADRÃO NOCE CALIFÓRNIA 3MM, NAS DIMENSÕES 1,50X 0,25M.	UN	1,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00
2	19222 - GAVETEIRO- CORPO PADRÃO BRANCO TX. COM FRENTES DE GAVETAS E UM TAMPO PADRÃO NOCE CALIFÓRNIA. COM PUXADORES E CHAVE EM 01 GAVETA. DIMENSÕES: LARGURA 0,50M, PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 0,75M.	UN	1,00	R\$ 987,00	R\$ 987,00
3	13429 - MESA RETANGULAR ITEM 01: 01 (UMA) MESA RETANGULAR PADRÃO BRANCO TX COM TAMPO PADRÃO NOCE CALIFÓRNIA, SEM VIDRO SUPERIOR. TAMPO E LATERAL EM MDF 04 MM. DIMENSÕES E LARGURA 01,50, COM PROFUNDIDADE 0,60M, ALTURA 0,75M.	UN	1,00	R\$ 1.932,00	R\$ 1.932,00

Monte Belo do Sul, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

MARINEZ BERSELLI ZANCHET

Secretária Municipal de Assistência Social

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Secretário Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 416/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Monte Belo do Sul, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 082/2025 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 062/2025 para a contratação da empresa **QUALIMOVEIS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ 22.131.917/0001-68**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 11 SEC MUN ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABIT
Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.1019.1100.000 AQUISIC EQUIP E MAT PERMANENTE P/ SEC ASSISTENCIA SOCIAL
3.4.4.90.52.42.00.00.00 MOBILIARIO EM GERAL 8520

Monte Belo do Sul, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de mobiliário para a Secretaria de Assistência Social de Monte Belo do Sul.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 416/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com execução imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, em quinze dias úteis após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela contratação será pago o valor total de R\$ 4.339,00 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 11 SEC MUN ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABIT

Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.1019.1100.000 AQUISIC EQUIP E MAT PERMANENTE P/ SEC ASSISTENCIA SOCIAL

3.4.4.90.52.42.00.00.00 MOBILIARIO EM GERAL 8520

Monte Belo do Sul, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

MARINEZ BERSELLI ZANCHET

Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74

Página 4 de 4